

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

1

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - 2015

Simão Robison Oliveira Jatene
Governador do Estado do Pará

Thiago Valente Novaes
Presidente do IDEFLOR Bio

Zilma Patrícia Nascimento
Diretora do FUNDEFLOE

Lúcia Mesquita
Gerente de Fundos e Parcerias do FUNDEFLOE

I-APRESENTAÇÃO

O presente documento visa planejar a aplicação e o uso dos recursos arrecadados e geridos pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLOE, no ano de 2015, prioritariamente quanto ao montante arrecadado, aos temas fomentados e aos instrumentos de parcerias.

2

O FUNDEFLOE é um fundo criado com o objetivo de promover, fomentar e apoiar o ordenamento, a diversificação, a verticalização e a dinamização das atividades sustentáveis de base florestal no Pará, constituído principalmente por recursos oriundos de Contratos de Concessão Florestal e operações de uso das áreas públicas, conforme determina o artigo 14 da Lei Estadual nº 6.963/2007, alterado pela Lei Estadual 8.096 de 1º de janeiro de 2015 e pagamento da Tarifa de Reposição, conforme Artigo 35 do Decreto Estadual nº 216/2011.

Este Plano de Aplicação 2015 foi apreciado pela Comissão Estadual de Floresta – COMEF, conforme determina o Art. 16 da Lei Estadual nº. 6.963/2007 para sua execução no referido exercício.

O Plano Plurianual do Estado- PPA 2012-2015 mantém programas e ações a serem desempenhadas com recursos do Fundo, dentro do planejamento e orçamento do IDEFLOR-Bio. Estes recursos estão alocados no PPA nos programas i) Floresta Sustentável e ii) Valorização da Sociobiodiversidade, na área de infraestrutura e logística para o desenvolvimento sustentável e iii) Municípios Verdes, na área de desenvolvimento econômico e incentivo à produção.

O Fundo possui Unidade Gestora vinculada ao IDEFLOR-Bio e receita de fonte de recurso própria. Todo o recurso utilizado no ano de 2015 é superativado do exercício anterior não comprometendo o orçamento do exercício atual.

III - RECEITA DO FUNDO

Até o final de 2014 foram arrecadados recursos originários de Contratos de Concessão Florestal firmados com o IDEFLOR-Bio, a partir do Edital I - Mamuru Arapiuns, do Edital II - Floresta Estadual - Flota do Paru, da Tarifa de Reposição pelo consumo de matéria-prima florestal e retorno de aplicações financeiras.

Os contratos de concessão florestal em operação são dos detentores LN Guerra Indústria e Comércio de Madeiras e Amazônia Florestal Ltda, ambas localizadas nas Glebas Estaduais Mamuru Arapiuns, no oeste do Pará e das empresas Semasa Indústria e Comércio de Madeiras Ltda e RRX Mineração e Serviços Ltda, ambas na Flota Paru. Estes contratos em operação geraram em 2014 uma receita de R\$ 5.525.092,78, já

incluídos os rendimentos, que constitui a maior fonte de receita do Fundeflor para o exercício 2015.

A empresa LN Guerra originou receita no ano de 2014 R\$ 3.686.792,78 pelo aproveitamento dos recursos florestais na Unidade de Manejo Florestal - UMF I da Gleba Mamuru Arapiuns. A Empresa Amazônia Florestal gerou R\$ 598.268,72 em atividade na UMF III da Gleba Mamuru Arapiuns. Na Floresta Estadual do Paru a atividade iniciou em 2014, as empresas Semasa Ind. Com. e Exp. de Madeiras e RRX Mineração e Serviços geraram R\$ 415.939,72 e R\$ 353.703,70 em arrecadação, respectivamente.

Quadro 1: Receita dos Contratos de Concessão Florestal no ano de 2014 e respectivos rendimentos de aplicação financeira.

Detentora	VALOR ARRECADADO	RENDIMENTO APLICAÇÃO CDB-Gov	SALDO EM 31/12/2014
LN GUERRA	3.686.792,78	413.536,89	4.100.329,57
AMAZÔNIA FLORESTAL	598.268,72	28.486,60	626.755,32
SEMASA Ind. e Com. Madeira	415.939,72	16.707,44	432.647,16
RRX Mineração e Serviços	353.703,70	11.656,93	365.360,63
TOTAL	5.054.704,92	470.387,86	5.525.092,78

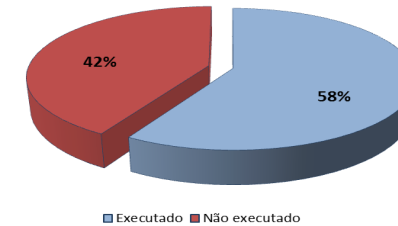
Conforme Decreto Estadual nº 216/11, o pagamento de tarifa referente ao consumo utilizado e/ou supressão realizada é recolhida ao FUNDEFLO. Em 2014 gerou receita de R\$ 80.775,18, sendo R\$ 74.335,63 de recolhimento pelo consumo de matéria-prima e R\$ 6.439,55 de rendimento de aplicação em Fundo CDB-Gov, incorporado ao montante total desta receita, conforme detalhado no quadro abaixo:

Quadro 2: Receita/detentor/município gerada pelo Pagamento da Tarifa de Reposição ao Fundeflor no ano de 2014 e rendimentos de aplicação financeira.

DETENTOR	MUNICÍPIO	VALOR ARRECADADO
ATE transm. energia	MARABÁ	66.941,31
Agroflorestal Serra Azul	ALTAMIRA	575,30
JAXS madeireira	JACUNDÁ	1.620,68
Madeval	MOJU	5.198,34
TOTAL	-	74.335,63
Rendimento		6.439,55
TOTAL		R\$ 80.775,18

O Plano de Aplicação do Fundeflor ano 2014 foi executado parcialmente (58%), em virtude dos impedimentos decorrentes do ano eleitoral. O recurso não executado, no valor de R\$ 1.249.387,71 foram transferidos para o exercício 2015.

Gráfico 01: Execução total do Plano de Aplicação do Fundeflor Exercício 2014



O valor compreende R\$ 1.175.963,80 do fomento a projetos sustentáveis; R\$ 63.350,10 da reposição florestal; e ainda R\$ 10.073,81 do município de Aveiro, decorrente das concessões florestais naquele município, qual não se habilitou a tempo para receber o recurso até o fechamento do exercício.

Quadro 3: Execução do Plano de Aplicação 2014 – Remanejamento

Quadro Resumo Aplicação 2014		
Ideflor	R\$ 881.972,85	Executado
Fundeflor/Projetos	R\$ 1.175.963,80	Não executado
Município Juruti	R\$ 365.539,54	Executado
Município Santarém	R\$ 506.359,50	Executado
Município Aveiro	R\$ 10.073,81	Não executado
Reposição Florestal	R\$ 63.350,10	Não executado
TOTAL	R\$ 3.003.259,59	

VI - APLICAÇÃO DE RECURSO DAS FONTES DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA

Assim, os recursos a serem aplicados pelo Fundeflor no ano de 2015 serão aplicados no montante total de R\$ 6.855.255,67, sendo R\$ 5.525.092,78 oriundos da concessão florestal e seus rendimentos na safra 2014 e R\$ 1.249.387,71 do Plano de Aplicação 2014, não executado e ainda R\$ 80.775,18 da Tarifa de Reposição na Safra 2014.

Conforme determinado pela legislação vigente, os recursos oriundos da concessão florestal serão assim partilhados:- 30% destinados a cobrir as despesas de aparelhamento e funcionamento do IDEFLOR;- 30% destinados aos municípios onde estão situadas as áreas de florestas sob regime de concessão em operação;- 40% destinados a programas, ações, projetos ou atividades de base florestal sob a coordenação do Ideflor.

Os valores correspondentes a 30% destinados ao aparelhamento e funcionamento do IDEFLOR-Bio foram transferidos para a autarquia via descentralização interna de crédito orçamentário e, por fim, transferência financeira. Bem como os recursos referentes aos municípios de Santarém, Juruti, Aveiro e Monte Alegre, proporcionalmente às áreas de florestas concedidas ali localizadas, conforme detalhamento:

Quadro 4: Distribuição de recursos arrecadados pela concessão florestal, conforme determina a Lei Estadual nº 6.963/07 Safra 2014.

Unidade de Manejo Florestal	Nome do Município	30% municípios	30% Ideflor (R\$)	40% fundeflor (R\$)	TOTAL (R\$)
UMF I	Juruti	R\$ 516.050,49	1.230.098,90	1.640.131,87	4.100.329,67
	Santarém	R\$ 714.048,41			
UMF III	Aveiro	R\$ 177.957,49	188.026,60	250.702,13	626.755,32
	Santarém	R\$ 10.069,11			
UMF VIII	Monte Alegre	R\$ 129.794,15	129.794,15	173.058,86	432.647,16
UMF IX	Monte Alegre	R\$ 109.608,19	109.608,19	146.144,25	365.360,63
TOTAL (R\$)		1.657.527,83	1.657.527,83	2.210.037,11	5.525.092,78

Recursos oriundos do pagamento da Tarifa de Reposição pelo consumo de matéria-prima e seus rendimentos serão aplicados exclusivamente para fins de reposição florestal, reflorestamento e/ou produção florestal, conforme determina a legislação vigente e somam R\$ 144.125,28, sendo R\$ 80.775,18 da safra 2014 e seus rendimentos e o restante (R\$ 63.350,10) do Plano de Aplicação 2014 - não executado.

Assim, o valor total dos recursos aplicados no ano de 2015 pelo Fundeflor para fins de fomento a projetos sustentáveis e projetos de reposição florestal será da ordem de R\$ 3.530.126,19.

VI – TEMAS PRIORITÁRIOS PARA FOMENTO

Conforme determina a Lei Estadual 6.963/07 são prioritários as ações e projetos para:

- apoio à pesquisa e ao fomento de manejo florestal e de modelos de uso e aproveitamento sustentáveis de produtos madeireiros e não-madeireiros, e de serviços florestais, com atenção especial àqueles de gestão comunitária e familiar;
 - fomento à recuperação de áreas alteradas mediante cultivo florestal;
 - capacitação e treinamento de mão-de-obra e agentes envolvidos na cadeia da produção, da comercialização e da industrialização de produtos e subprodutos florestais;
 - apoio à assistência técnica e à extensão de manejo florestal e cultivo florestal;
 - apoio à difusão e ao aprimoramento de tecnologias inovadoras de beneficiamento industrial de produtos e subprodutos de base florestal;
 - apoio ao aparelhamento das ações de ordenamento, proteção e educação ambiental do Estado e dos Municípios, com especial atenção àqueles onde estão situadas as florestas públicas de produção, de domínio estadual, submetidas ao regime de concessão ou exploração de cotas de reserva legal;
 - apoio ao ordenamento e ao aparelhamento da gestão fundiária do Estado;
- Os projetos fomentados com recursos de arrecadação própria, dentro dessas linhas de fomento determinadas em lei serão selecionados em consonância com ações e atividades coordenadas pelo IDEFLOR-Bio e Fundeflor. As linhas de apoio e fomento devem seguir o que foi planejado no Plano Plurianual do Estado e, ainda atender as metas que estão descritas no Orçamento Geral do Estado para o ano vigente.

Os recursos destinados ao fomento e apoio aos projetos serão distribuídos conforme limite aqui determinado, podendo ser acrescido até 10% do valor, conforme disponibilidade financeira.

Os projetos apresentados deverão ter o mínimo de 12 meses e máximo de 18 meses de operação e contrapartida mínima de 10%, conforme legislação vigente.

Quadro 5: Linhas de Fomento prioritárias, conforme determina a Lei Estadual nº 6.963/07.

Linha de Fomento	Programa Estadual	Valor (R\$)	Localidade	Forma de Aplicação	Meta Física
a) Apoio à pesquisa e ao fomento de manejo florestal e de modelos de uso e aproveitamento sustentáveis de produtos madeireiros e não-madeireiros, e de serviços florestais, com atenção especial àqueles de gestão comunitária e familiar;	VS	150.000,00	Almeirim	Convênio	40 famílias
	PMV	100.000,00	-	Chamada Pública	1 pesquisa
b) Fomento à recuperação de áreas alteradas mediante cultivo florestal;	PMV	440.000,00	UR Xingu (10 mun.)	Convênio	300 ha
	PMV	1.309.000,91	Todos os municípios	Gestão Direta	890 ha
c) Capacitação e treinamento de mão-de-obra e agentes envolvidos na cadeia da produção, da comercialização e da industrialização de produtos e subprodutos florestais;	VS	17.000,00	Almeirim	Convênio	30 famílias
	VS	25.000,00	Alenquer	Convênio	30 famílias
d) Apoio à assistência técnica e à extensão de manejo florestal e cultivo florestal;	PMV	280.000,00	09 Mun.	Destaque Orçamento	-
e) Apoio à difusão e ao aprimoramento de tecnologias inovadoras de beneficiamento industrial de produtos e subprodutos de base florestal;	FS	200.000,00	Centro de Treinamento	Chamada Pública	-
	PMV	200.000,00	Medicilândia	Convênio	-
	VS	65.000,00	Uruará	Convênio	30 famílias
f) Apoio ao aparelhamento das ações de ordenamento, proteção e educação ambiental do Estado e dos Municípios, com especial atenção àqueles onde estão situadas as florestas públicas de produção, de domínio estadual, submetidas ao regime de concessão ou exploração de cotas de reserva legal;	VS	60.000,00	Portel	Convênio	1200 famílias
		40.000,00		Chamada Pública	
g) Apoio ao ordenamento e ao aparelhamento da gestão fundiária do Estado.	PMV	500.000,00	-	Destaque Orçamentário	-
TOTAL		3.386.000,91			

O fomento a projetos de reposição florestal ao qual se destina este recurso será realizado prioritariamente nos municípios onde as tarifas foram geradas, a partir do consumo de matéria-prima. Neste Plano serão priorizados os municípios de Marabá e Altamira por meio de convênio por demanda identificada e gestão do IDEFLOR-Bio.

Quadro 6: Regiões prioritárias para fomento com recursos oriundos de reposição florestal.

Município	Valor (R\$)	Instrumento de aplicação	Meta física (ha)
Altamira	72.125,28	Convênio	30
Marabá	72.000,00	Gestão Direta	15
TOTAL	144.125,28		

VII- ACESSO AO FOMENTO

O fomento a projetos e atividades apoiadas pelo Fundo serão selecionados via atendimento a Edital de Chamada Pública, Convênio por demanda identificada ou Gestão Direta, conforme tema, região de integração e termo de referência a ser coordenado e supervisionado por este IDEFLOR-Bio.

O instrumento jurídico para o repasse do fomento, quando do atendimento à chamada pública ou interesse mútuo será o convênio, conforme determinado pelo parágrafo único do Artigo 15 da Lei 6.963/07, Decreto Estadual 2.237/2010.

Quando da chamada pública estarão habilitados os pleiteantes que estiverem atendendo a que determina a legislação vigente e os critérios de seleção publicados em edital, conforme determina o Parágrafo único do Artigo 15 da Lei Estadual nº 6.963/2007.

VIII- SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO

O fomento a projetos e ações pelo Fundo quando resultado da seleção de propostas via chamada pública cumprirá este rito de seleção e as entidades pleiteantes devem atender os requisitos mínimos de seleção quanto a habilitação jurídica e técnica e suas propostas deverão atender aos programas e ações coordenadas pelo IDEFLOR-Bio e ainda ao Termo de Referência expostos em edital.

A Seleção de projetos deve atender a cinco fases de seleção, sendo: 1) Atendimento às linhas de fomento apresentadas; 2) Atendimento aos critérios de regionalidade e público alvo (TDR); 3) Habilitação jurídica; 4) Habilitação técnica; 5) Menor valor de apoio apresentado no Plano de trabalho, desde que comprovada sua viabilidade.

Os projetos serão selecionados mediante o exame de propostas pela Comissão Especial de seleção e Conselho Deliberativos do Fundeflor.

X – Quadros Resumo – Plano de Aplicação 2015 Fundeflor

Quadro Resumo por Fonte/Aplicação	
Projetos Fundeflor –Safra 2014	R\$ 2.210.037,11
Projetos Fundeflor - Plano 2014	R\$ 1.175.963,80
Ideflor Bio-Safra 2014	R\$ 1.657.527,83
Município Juruti – Concessão Safra 2014	R\$ 516.050,49
Município Santarém- Concessão Safra 2014	R\$ 724.117,52
Município Aveiro - Concessão Safra 2014	R\$ 177.957,49
Município Aveiro - Remanejado Plano 2014	R\$ 10.073,81
Município Monte Alegre - Concessão Safra 2014	R\$ 239.402,34
Tarifa reposição - safra 2014	R\$ 80.775,18
Tarifa reposição – Remanejado Plano 2014	R\$ 63.350,10
TOTAL	R\$ 6.855.255,67

Resumo de Aplicação 2015 - Fundeflor	
Projetos Fundeflor	R\$ 3.386.000,91
Ideflor Bio	R\$ 1.657.527,83
Municípios	R\$ 1.667.601,65
Tarifa reposição	R\$ 144.125,28
TOTAL	R\$ 6.855.255,67